



LEI Nº 1.656 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA O ART. 1º DA LEI 1.597 DE 12 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.597 de 12 de Junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte alteração:

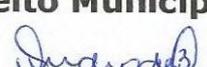
Art. 1º - Passa a ter a denominação de **JARDIM ASSIS SIMPLICIO** o Loteamento instituído pela Lei Complementar nº 03 de 17 de Maio de 2012, na área de 10,25,86 ha (dez hectares, vinte e cinco ares e oitenta e seis centiares), localizado na Fazenda Pântano, lugar denominado "Chácara São Lucas", declarada de Expansão Urbana conforme Lei Municipal nº 1.480, de 12 de Maio de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 09 DE DEZEMBRO DE 2014.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria